



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 032.131/2017-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável                                                         | Data do trânsito em julgado (individualizada) | Acórdão                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Michel Marques Abrahão<br>Paulo Roberto Gomes<br>Roney Pinto Campos | 17/10/2017                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>8541/2017– TCU – 1ª Câmara (Condenatório).</li></ul> |

Esclareço que, conforme termo lavrado pela Secex-AC e juntado a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, foi mantido contato telefônico com o advogado dos responsáveis que informou endereço atualizado do seu escritório profissional, utilizado no envio das notificações dos termos do acórdão condenatório.

Secex-AP, 14 de novembro de 2017

*(assinado eletronicamente)*  
**ANA LÚCIA BARBOSA CUNHA**  
*Chefe de Serviço*

Documento assinado com base na subdelegação de competência conferida por meio da Portaria-Secex-AP n.º 4, de 10/1/2017, in BTCU n.º 4, de 13/2/2017.